

DECRETO Nº 25.434/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, e ainda Processo Administrativo nº. 0975/11 de 07/02/2011,

DECRETA

- Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 02 de julho de 2012, ao Funcionário Efetivo **JOÃO MARIA BORA** Matrícula nº 1229, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, com proventos mensais e integrais, correspondentes ao cargo de **AGENTE DE SEGURANÇA**, Tabela I, Nível **01**, Referência **12** e conforme previsto às fls. 55 do processo de aposentadoria acima mencionado, totalizando o valor de **R\$ 4.349,94**(quatro mil trezentos e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos), conforme demais dispositivos legais já citados.
- Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data e proporção em que se der o reajuste aos servidores municipais em atividade.
- Art. 3º - Publique-se e archive-se.

Prefeitura do Município de Araucária, 05 de julho de 2012.

ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES
Prefeito do Município de Araucária

RHUANITA GRACIELA DROZD
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas